

Assunto: **Solicitação de esclarecimento - Processo nº 015**
De: Portal de Compras <mensagempregao@gmcontato.com.br>
Para: <cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br>
Data: 24/12/2024 09:35

CPL/PMBJS	
Nº PROCESSO:	043
ANO:	2024
PÁGINA:	1281

Web

Notificação automática.

Você está recebendo esta mensagem por ser membro da equipe do portal de compras da Bom Jesus das Selvas.

Foi solicitado um esclarecimento no site do Portal de Compras pelo fornecedor null para o processo 015.

Transcrição da mensagem:

Nome/Razão Social: SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 06.213.683/0001-41

Email: juridico@sieg-ad.com.br

Conforme o item 4.2 do edital, está expressamente informado que "na presente contratação não haverá exigência de amostra". No entanto, o item 6.13 dispõe que "por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes." Diante dessas informações conflitantes, solicitamos o esclarecimento oficial sobre a questão: Será ou não exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes? Em caso de exigência, solicitamos a retificação do edital para eliminar a contradição, além da fixação de prazos razoáveis para a eventual apresentação de amostras, caso essa exigência seja mantida.

A resposta a esta solicitação de fornecedor deverá ser feita no portal de compras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CPL/PMBJS

Nº PROCESSO: 043

ANO: 2024

PÁGINA: 1282

Ref.: Processo Administrativo Nº 043/2024.
Licitação Nº 015/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor preço por item, sob regime de fornecimento.

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Questionamento:

Conforme o item 4.2 do edital, está expressamente informado que "na presente contratação não haverá exigência de amostra". No entanto, o item 6.13 dispõe que "por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes." Diante dessas informações conflitantes, solicitamos o esclarecimento oficial sobre a questão: Será ou não exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes? Em caso de exigência, solicitamos a retificação do edital para eliminar a contradição, além da fixação de prazos razoáveis para a eventual apresentação de amostras, caso essa exigência seja mantida

Resposta:

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que respondendo ao pedido de esclarecimento da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.213.683/0001-41, vem esclarecer que:

Por equívoco o item que tratava quanto a possibilidade do Termo de Referência requerer ou não amostra acabou que ficando oculto na formatação do documento. Contudo, afim de sanar o vício segue abaixo a nova redação que deve ser considerada.

Onde se lê:

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Leia-se:

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

CPL/PMBJS	
Nº PROCESSO:	043
ANO:	2024
PLANO:	1283
PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS <i>Trabalho e respeito.</i>	

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Desta forma, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, não requer a apresentação de amostra nos termos no item 4.2 do Termo de Referência, anexo I do edital.

Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Carlos Martins de Sousa
Pregoeiro.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA

Data: 30/12/2024 09:28:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>